



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 29 de julho de 2016.

Of. nº. 507/2016-DOP

Exmo. Sr.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 041/2016**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 041, de 26 de julho de 2016, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para conclusão da construção da USF do Conjunto Habitacional João da Silva Machado.

Atenciosamente,

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

REG Nº 993/2016
Data: 01/08/16 às 14 h 50 min
Nome: Rafael Toledo

PROJETO DE LEI:

- ***41, de 26 de julho de 2016***
- ***Abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016***



SUMÁRIO

- **MINUTA..... 01/17**
- **JUSTIFICATIVA 02/17**
- **PARECER JURÍDICO 03/17**
- **PARECER CONTÁBIL..... 05/17**
- **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 06/17**
- **DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000) 07/17**
- **OFÍCIO Nº 040/2016-SMP..... 08/17**
- **REALINHAMENTO DE PREÇO 09/17**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

—ESTADO DO PARANÁ—

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 041/2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 7.595,46 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados à conclusão da obra de construção da USF – Unidade da Saúde da Família no Conjunto Habitacional João da Silva Machado (Álvaro de Abreu), assim discriminado:
06.003 – 10.301.0428.1.344 – Construção de USF no Conj.Hab. João da Silva Machado
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 303 R\$. 7.595,46

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:
06.002 - 10.301.0428.2.225 – DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 303 R\$. 7.595,46

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 26 de julho 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 041/2016

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Visa o Projeto ora encaminhado a essa Casa de Leis, abertura de dotação nas Leis Orçamentárias vigentes, destinada à conclusão da obra de construção da USF - Unidade da Saúde da Família, localizada no Conjunto Habitacional João da Silva Machado (Álvaro de Abreu), à Rua Dario Vilela Bittencourt esquina com a Rua Felício da Silva, s/nº.

O Secretário Municipal de Planejamento, através do ofício nº. 040/2016, cópia anexa, expôs existir divergência entre o Projeto e Orçamento Padrão da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no que corresponde a execução dos itens mencionados no ofício nº. 6913/2016 (cópia anexa).

Visto que a referida obra encontra-se em fase final de acabamento, considerando que a finalização e entrega da mesma dependem de vistoria feita por profissional do órgão Paraná Edificações, o qual exige execução completa da obra.

Considerando ainda que a empresa responsável pela execução da obra arcará com o valor correspondente a metade o custo orçado em R\$ 15.190,92 (quinze mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme ofício supracitado.

Visto que os recursos repassados pela SESA – Secretaria de Estado da Saúde se mostram insuficientes, faz-se necessária a aplicação de recursos próprios do Município, na ordem de R\$. 7.595,46 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Para tanto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, visto os benefícios que proporcionará ao atendimento da população daquela localidade.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 0832/2016

PROJETO DE LEI Nº 041/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei nº. 041/2016. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R\$ 7.595,46 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 041/2016 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, destinado a conclusão da obra de construção da USF – Unidade da Saúde da Família, no Conjunto Habitacional João da Silva Machado (Álvaro de Abreu), até o limite de R\$ 7.595,46 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 035/2016; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Ofício nº. 040/2016, de 25/07/2016, da Secretaria Municipal de Planejamento.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, destinado a conclusão da obra de construção da USF – Unidade da Saúde da Família, no Conjunto Habitacional João da Silva Machado (Álvaro de Abreu), até o limite de R\$ 7.595,46 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexistente dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexistente dotação orçamentária e que os recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 041/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 28 de julho de 2016.


Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB/PR 67.353
Decreto 2.111/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTABIL Nº. 035/2016

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 041, de 26 de julho de 2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*
3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 7.595,46 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) provenientes da FR 303 (Saúde Impostos);
4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.460, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2016, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 26 de julho de 2016.


JULIO CESAR DE FRANCO
CRC/PR – 022119/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplantina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplantina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 041/16, 26 de julho de 2016 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 041/2016, que "autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado: nº. 428

Na LDO a Ação a ser alterada: nº. 1.344

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	6
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	428
PROJETO/ATIVIDADE	1.344
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00
FONTE DE RECURSO	303

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2016	2017	2018
VALOR	7.595,46	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Cancelamento parcial de Dotação Orçamentária na FR 303, até o montante de R\$ 7.595,46 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do Art. 2º do Projeto em análise, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43.

Santo Antônio da Platina, 26 de julho de 2016.


JULIO CESAR DE FRANCO
Dir. Dpto de Orçamento e Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 041/2016 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.460, de 29 de maio de 2015 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$. 7.595,46 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Santo Antônio da Platina, 26 de julho de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00



Santo Antonio da Platina, 25 de Julho de 2016.

OFÍCIO Nº. 040/2016 - SMP

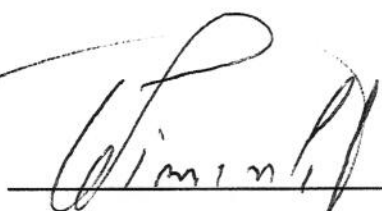
AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO

A empresa **ROMANO E ROMANO LTDA**, responsável pela Obra de Construção de 01 (uma) **Unidade de Saúde da Família - Porte 1 (USF-1)**, com área de 311,05m². Recursos do Fundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e Contrapartida do Município, localizada na Rua Dário Villela Bittencourt, s/nº - Conj. Hab. João da Silva Machado (Álvaro de Abreu), através do **Contrato nº 0167/2014 da Tomada de Preços nº 010/2014**.

Considerando que há divergências entre projeto e orçamento padrão da SESA - Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e que a referida obra encontra-se em fase final de acabamento, solicitamos abertura de crédito para finalização e entrega da obra, visto que a vistoria final será feita por profissional do órgão Paraná Edificações, o qual exige execução completa de acordo com os projetos apresentados, portanto segue planilha com o valor a ser aditado à obra.

Valor da Planilha Orçamentária	5.920,38
Valor Menor Orçamento	21.111,30
Diferença	15.190,92
Valor a ser Aditado (50%)	7.595,46

Atenciosamente,


Orlando Pimentel
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Sub-assunto.: REAJUSTE DE PREÇO
Requerente...: CONSTRUTORA PROGRESSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

Att. Sr. Prefeito Municipal

Realinhamento de Preço de Item Específico

Referente à Licitação - TP Nº 010/2014

Referente ao Contrato de Execução -Nº 167/2014

Obra: **CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR - PORTE 1 - (USF-1)**

A empresa **Romano & Romano Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.483.808/0001-93**, situada à Rua José Bonifácio nº 455 - Centro, no município de Santo Antônio da Platina - PR, vem através desta solicitar que os itens abaixo especificados tenham seus custos realinhados, devido ao custo orçado da planilha orçamentária ser inexecuível, não condizendo com a realidade, ou que, seja efetuado glosa dos itens:

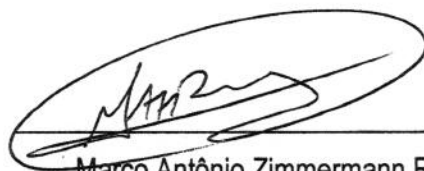
A empresa tem por direito manter o equilíbrio econômico-financeiro considerado elemento essencial do contrato, constitucionalmente garantido ao contratado quando ocorrer risco de prejuízo, incertos e excepcionais, portanto trata-se de uma característica reconhecida.

EXPURGO EM INOX	UN	1,000	745,11	18,05	763,16	763,16
BANCADA EM INOX	M	1,800	145,40	9,03	154,42	277,96
BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	13,000	140,22	54,76	194,98	2.534,77
BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UN	1,000	398,11	144,00	542,11	542,11
ESCOVÔDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METALICOS)	UN	2,000	846,43	54,76	901,19	1.802,38

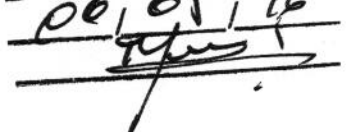
Valor Total Orçado de Material e Mão de Obra: R\$ 5.920,38 ✓

Segue em anexo 02 orçamentos de fornecedores para análise dos mesmos, correspondentes apenas ao material solicitado.

Atenciosamente,



Marco Antônio Zimmermann Romano
Romano & Romano Construtora LTDA
CNPJ nº 11.483.808/0001-93.

DEFERIDO
06/05/16


Santo Antônio da Platina - PR, 16 de junho de 2015.

ESPAÇO SAÚDE:**ÍTEM 01 – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA**Marca **INCOMAR**Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18.8, bitola 18, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90°, bordas frontais de 40 mm, rebatidas á 90°, dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 01

Areia seca e molhada com rebaixo conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidade

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 2200 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 1.816,00 + 5% IPI**CONSULTORIO ODONTOLOGICO:****ÍTEM 02 – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA**Marca **INCOMAR**Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18.8, bitola 18, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90°, bordas frontais de 40 mm, rebatidas á 90°, dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 2 A

Areia seca e molhada com rebaixo conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidade

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 2000 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 1.712,00,00 + 5% IPI

ÍTEM 03 – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBAMarca **INCOMAR**Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304 , liga 18.8 , bitola 18 , com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90º, bordas frontais de 40 mm , rebatidas á 90º , dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

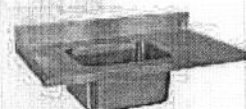
BANCADA: 2 B

Dividido em duas peças com alturas diferentes.

Número de cubas : 02 unidades, sendo 01 cada tampo.

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 700 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 1.076,00 x 2= R\$2.152,00 + 5% IPI**SALA CURATIVO:****ÍTEM 04 – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA**Marca **INCOMAR**Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304 , liga 18.8 , bitola 18 , com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90º, bordas frontais de 40 mm , rebatidas á 90º , dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 3

Areia seca e molhada com rebaixo conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidade

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 1400 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 1.398,00 + 5% IPI

Refrigeração



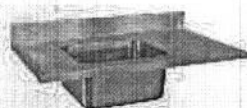
Ltda.



ÍTEM 05 – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA

Marca **INCOMAR**

Modelo **TCC-01**



Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18.8, bitola 18, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90°, bordas frontais de 40 mm, rebatidas á 90°, dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 4

Areia toda molhada com rebaixo conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidade

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 1000 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 1.189,00 + 5% IPI

ÍTEM 06 – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA

Marca **INCOMAR**

Modelo **TCC-01**



Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18.8, bitola 18, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90°, bordas frontais de 40 mm, rebatidas á 90°, dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 5

Areia toda molhada com rebaixo conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidade

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 1000 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 1.189,00 + 5% IPI

Refrigeração



Ltda.



ÍTEM 07 – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA



Marca **INCOMAR**

Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18.8, bitola 18, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90°, bordas frontais de 40 mm, rebatidas á 90°, dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 6

Areia seca e molhada com rebaixo conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidades

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 1700 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 1.555,00 + 5% IPI

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

IMPOSTOS.....: Impostos de acordo com o indicado.

VALIDADE.....: 10 dias

PAGAMENTO.....: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA.....: 20/30 dias

**PELA REFRIGERAÇÃO INCOMAR LTDA
TEREZA MARTINS PEREIRA**

COZINHAS INDUSTRIAIS – INSTALAÇÕES COMERCIAIS – RESFRIADORES DE LEITE – TANQUES RODOVIÁRIOS

Av. João Martins, 841 – Pq. João Martins - Chavantes – SP.

E-mail: incomar@incomar.ind.br – site: www.incomar.ind.br

CNPJ: 73.027.492/0001-82 - Inscrição Estadual: 719.000.962.111

Fone: (14) 3342-9800 – Fax: (14) 3342-1020

ÍTEM A – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 02 CUBASMarca **INCOMAR**Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18.8, bitola 18, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90°, bordas frontais de 40 mm, rebatidas á 90°, dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 01

Areia molhada conforme projeto.

Número de cubas: 02 unidades

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 2200 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 2.388,00 + 5% IPI**ÍTEM B – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA**Marca **INCOMAR**Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18.8, bitola 18, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90°, bordas frontais de 40 mm, rebatidas á 90°, dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 2 A

Areia seca e molhada conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidade, 01 expurgo cônico com saída para válvula americana.

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 2.200 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 2.388,00 + 5% IPI

Refrigeração



Ltda.

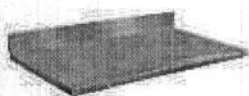


ÍTEM C – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX LISO COM ESPELHO.

Marca **INCOMAR**

Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304 , liga 18.8 , bitola 20, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90º, bordas frontais de 40 mm , rebatidas á 90º , dando maior estruturação a peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:



BANCADA:

Bancada Dimensões externas: 1800 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 810,00 + 5% IPI

ÍTEM D – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA

Marca **INCOMAR**

Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304 , liga 18.8 , bitola 18 , com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90º, bordas frontais de 40 mm , rebatidas á 90º , dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:



BANCADA: 2 A

Areia seca e molhada conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidade, 01 expurgo cônico com saída para válvula americana

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada 01 Dimensões externas: 1700 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 2.144,00 + 5% IPI

COZINHAS INDUSTRIAIS – INSTALAÇÕES COMERCIAIS – RESFRIADORES DE LEITE – TANQUES RODOVIÁRIOS

Av. João Martins, 841 – Pq. João Martins - Chavantes – SP.

E-mail: incomar@incomar.ind.br – site: www.incomar.ind.br

CNPJ: 73.027.492/0001-82 - Inscrição Estadual: 719.000.962.111

Fone: (14) 3342-9800 – Fax: (14) 3342-1020



Refrigeração



Ltda.

ÍTEM E – PRODUTO – TAMPO EM AÇO INOX COM 01 CUBA



Marca **INCOMAR**

Modelo **TCC-01**

Tampo superior executado em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18.8, bitola 18, com espelho posterior junto às paredes com 100 mm de altura e inclinação de 90°, bordas frontais de 40 mm, rebatidas á 90°, dando maior estruturação á peça; acabamento escovado preparado para concreto na obra sendo:

BANCADA: 4

Areia seca e molhada conforme projeto.

Número de cubas: 01 unidade

Dimensões da cuba: 500 x 400 x 300 mm, inox 304 bitola 18.

Bancada Dimensões externas: 1450 x 600 mm

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 1.365,00 + 5% IPI

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

IMPOSTOS.....: Impostos de acordo com o indicado.

VALIDADE.....: 10 dias

PAGAMENTO.....: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA.....: 20/30 dias

**PELA REFRIGERAÇÃO INCOMAR LTDA
TEREZA MARTINS PEREIRA**

COZINHAS INDUSTRIAIS – INSTALAÇÕES COMERCIAIS – RESFRIADORES DE LEITE – TANQUES RODOVIÁRIOS

Av. João Martins, 841 – Pq. João Martins - Chavantes – SP.

E-mail: incomar@incomar.ind.br – site: www.incomar.ind.br

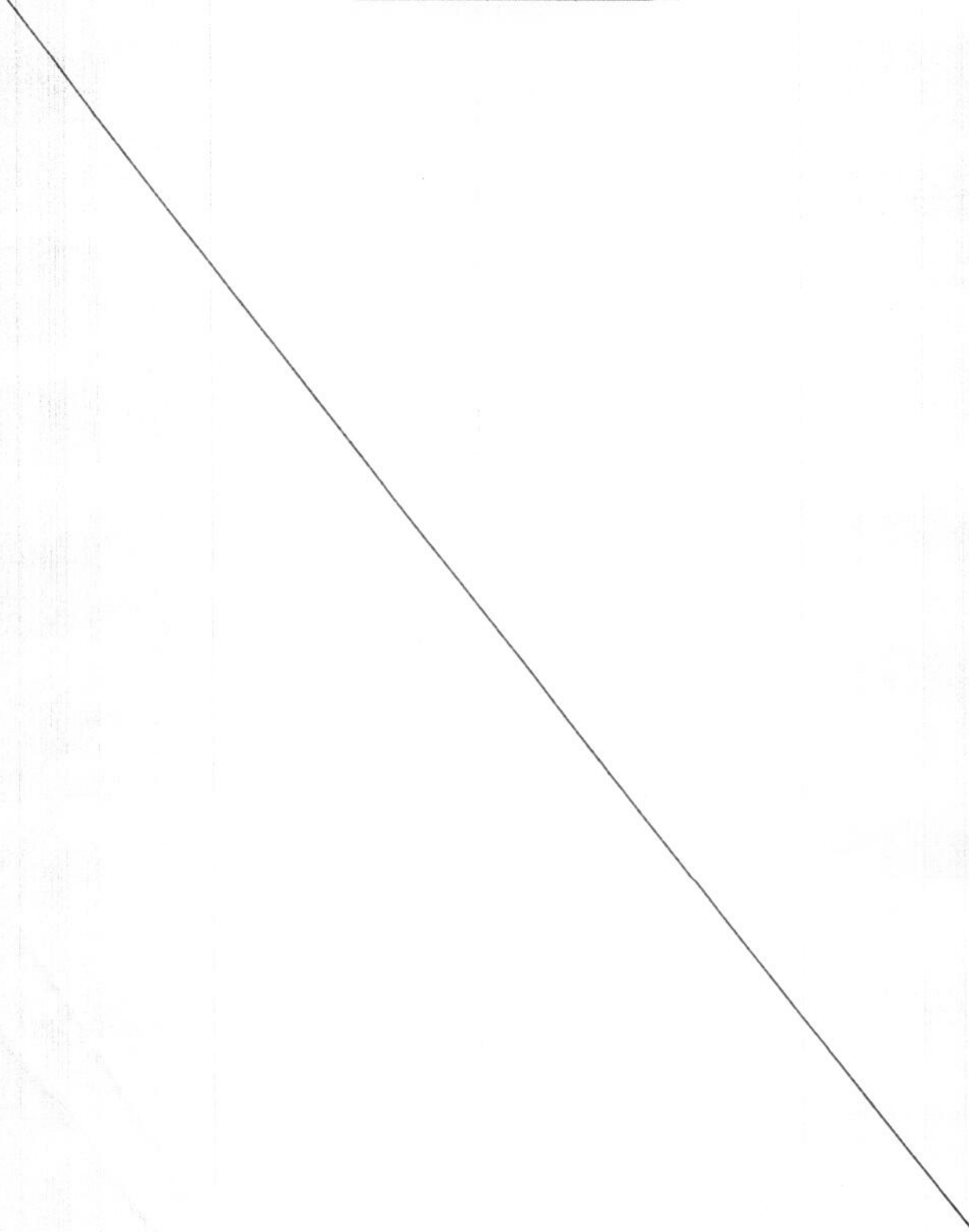
CNPJ: 73.027.492/0001-82 - Inscrição Estadual: 719.000.962.111

Fone: (14) 3342-9800 – Fax: (14) 3342-1020

Refrigeração



Ltda.



COZINHAS INDUSTRIAIS – INSTALAÇÕES COMERCIAIS – RESFRIADORES DE LEITE – TANQUES RODOVIÁRIOS

Av. João Martins, 841 – Pq. João Martins - Chavantes – SP.

E-mail: incomar@incomar.ind.br – site: www.incomar.ind.br

CNPJ: 73.027.492/0001-82 - Inscrição Estadual: 719.000.962.111

Fone: (14) 3342-9800 – Fax: (14) 3342-1020